



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582

e-mail: saudeicara@gmail.com



PREFEITURA MAIS TRANSPARENTE
DE SANTA CATARINA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO – ETP

OBJETO
Contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de atendimento básico hospitalar aos pacientes do Município de Içara.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Içara visando a continuidade dos atendimentos de alguns procedimentos realizados pelas Unidades de Saúde Familiar contratará pessoa jurídica para prestar atendimento básico aos pacientes, garantindo o acesso a cuidados de saúde contínuos, especialmente em momentos quando a cobertura de atendimento é limitada.

Preliminarmente a Unidade Gestora se encontra sujeita a identificar a melhor forma de contratar o objeto de acordo com a instrução normativa vigente, nos termos do Art. 3º da Portaria Nº 1.034, de 5 de maio de 2010 (*), que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, cujo teor transcreve-se:

Art. 3º A participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no SUS será formalizada mediante contrato ou convênio, celebrado entre o ente público e a instituição privada, observadas as normas de direito público e o disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. Para a complementaridade de serviços de saúde com instituições privadas com ou sem fins lucrativos serão utilizados os seguintes instrumentos:

I - convênio, firmado entre ente público e a instituição privada sem fins lucrativos, quando houver interesse comum em firmar parceria em prol da prestação de serviços assistenciais à saúde;

II - contrato administrativo, firmado entre ente público e instituições privadas com ou sem fins lucrativos, quando o objeto do contrato for a compra de serviços de saúde.

Nesse contexto, considera-se possível, ao Município, firmar uma celebração de convênio ou contrato com instituições privadas com ou sem fins lucrativos para prestação dos serviços complementares de saúde oferecidos à população desta natureza. A Fundação Hospitalar de Içara celebra regularmente convênio e contrato exclusivo com este órgão público por ser a única detentora de mão de obra especializada capaz de atender as necessidades desta secretaria.

No que tange a celebração de convênio, o órgão público de Içara mantém convênio ativo com a FUNDAÇÃO SOCIAL HOSPITALAR DE IÇARA para manutenção dos serviços de emergência do Hospital São Donato, e as despesas da Concedente são transferidas por um acordo firmado para realização dos objetivos comuns de interesse público, através do instrumento Termo de Convênio - nº FMS/001/2024.

E, no que tange a celebração de contrato, a administração pública celebrou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com



PREFEITURA MAIS TRANSPARENTE
DE SANTA CATARINA



contrato com a FUNDAÇÃO SOCIAL HOSPITALAR DE IÇARA até o mês de maio, cujo objeto tratava-se de prestação de serviços de atendimento básico para os pacientes aos sábados, domingos e diariamente no horário entre 16h às 07h.

Em tese, o instrumento legal utilizado será definido a partir do objeto e não em razão da natureza jurídica da instituição ou empresa a ser contratada. Assim, quando o objeto for o desenvolvimento de um objetivo e/ou atividades comuns o instrumento legal a ser utilizado será o convênio e sempre que o objeto for única e exclusivamente a compra de serviços o instrumento legal utilizado será o contrato administrativo.

Desse modo, o serviço de atendimento básico complementar de saúde oferecido à população, possui a conjugação de interesses, os quais não se somam apenas se juntam, ou seja, o preço a pagar será pelo objeto correspondente a produção mensal do serviço solicitado.

Nesse caso, o instrumento de formalização deste processo será por Contrato Administrativo. Sua finalidade será a consecução de objetivos de interesse público, nas condições estabelecidas pela própria administração e a comutatividade, pois gerará obrigações recíprocas e equivalentes para as partes. A propósito, o contrato administrativo possui uma característica que lhe é específica, a exigência de uma licitação prévia, que só será dispensável ou inexigível nos casos expressamente previstos em lei.

Deste modo, para prestar atendimento básico aos pacientes da municipalidade nos turnos em que não há cobertura dos serviços ora oferecidos pelo órgão público, será realizado uma inexigibilidade de licitação aos moldes do inciso I do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

Trata-se de processo administrativo eletrônico oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por objeto de contratação a Fundação Social Hospitalar de Içara-Hospital São Donato, do Município de Içara, por inexigibilidade de licitação, com fulcro na disposição contida no art. 74, inciso I da Lei n. 14.133/2021, tendo em vista que há inviabilidade de competição em razão da capacidade técnica instalada no estabelecimento hospitalar e da necessidade da Administração Pública garantir o adequado e contínuo atendimento à população.

Cabe ressaltar que os atendimentos são de baixa complexidade e os atendimentos são organizados por bairros, com uma unidade física de saúde como referência, onde ocorrem as consultas e atendimentos de alguns procedimentos menos complexos, capazes de atender à maior parte dos problemas comuns de saúde da comunidade, sendo assim, seria inviável para os próprios munícipes se deslocarem para outras cidades em busca de atendimento básico de saúde, como por exemplo: Curativo, Inalação/Nebulização, Excisão/Sutura simples pequenas lesões de pele/mucosa, Drenagem de abscesso, Retirada de pontos de pequena cirurgia por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com



PREFEITURA MAIS TRANSPARENTE
DE SANTA CATARINA



paciente, Retirada de corpo estranho das cavidades auditiva ou nasal, Remoção manual de Fecaloma, Frenctomia, Sondagem gástrica, Cateterismo vesical de alívio e Cateterismo vesical de demora.

Conclui-se, pois, que a contratação na ausência de competição, a Inexigibilidade é a mais adequada, de modo que o contrato a ser firmado se reveste de legalidade. A solução sinaliza-se viável entre o representante legal da Fundação Social Hospitalar de Içara (Hospital São Donato) e o gestor municipal de Içara.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Nos termos da Instrução Normativa regidos pela Lei 14.133/2021, o plano de contratação anual é facultativo. Denota-se que o Município de Içara não possui Plano de Contratação Anual, assim o Planejamento Estratégico da própria entidade, adota práticas e procedimentos internos que assegurem uma gestão criteriosa e transparente, mesmo sem a obrigatoriedade legal do Planejamento Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A proponente adjudicada se obrigará a entregar o objeto de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.2 Substituir, no prazo fixado, o que estiver fora da especificação ou quaisquer outras irregularidades.

3.3 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou a acompanhamento pelo Contratante.

3.4 Apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

3.5 Submeter-se às normas e determinações do Contratante referente a execução deste contrato.

3.6 Comunicar a Prefeitura Municipal de Saúde de Içara via correio eletrônico comprasfmsicara@gmail.com qualquer ocorrência que venha a incidir sobre o objeto adquirido.

3.7 A contratada deve se responsabilizar integralmente pela entrega dos objetos, não podendo a subcontratação.

3.8 Responsabilizar-se-á pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega.

3.9 Caso não seja atendida a solicitação e/ou efetivada a execução do objeto dentro do prazo previsto, será feita uma notificação, não atendido ainda, serão aplicadas as sanções previstas no edital.

3.10 A entrega do objeto, será de exclusiva responsabilidade da Contratada sem ônus



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582

e-mail: saudeicara@gmail.com



PREFEITURA MAIS TRANSPARENTE
DE SANTA CATARINA



para a contratante.

3.12 A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

3.13 A contratada reconhece ao Município de Içara o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

3.14 A contratada deverá entregar durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços os objetos apresentados na proposta.

3.15 Iniciar o fornecimento dos bens, imediatamente, após a assinatura do Contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente.

3.16 A contratada fica obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão no ato da entrega, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição do quantitativo foi estabelecida com base na projeção de consumo para atendimento das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Içara, considerando a média mensal de utilização e as necessidades operacionais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ATENDIMENTO BÁSICO PARA PACIENTES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 16:00 AS 07:00 HORAS E FINS DE SEMANA E FERIADOS EM HORÁRIO INTEGRAL, SEM INTERRUPÇÕES OU REDUÇÃO DE TEMPO

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	Administração de medicamentos por paciente
2	Curativo por paciente
3	Inalação/Nebulização
4	Excisão/Sutura simples pequenas lesões de pele/mucosa
5	Drenagem de abscesso
6	Retirada de pontos de pequena cirurgia por paciente
7	Retirada de corpo estranho das cavidades auditiva ou nasal
8	Remoção manual de Fecaloma
9	Frenctomia
10	Sondagem gástrica
11	Cateterismo vesical de alívio
12	Cateterismo vesical de demora

4.1 No intuito de colaborar com essa análise prévia, o presente referencial de quantitativo apresenta “Checklist” no Anexo I, pelo qual a memória de cálculo do procedimento descrito poderá ser observada detalhadamente. Consta as aludidas características periféricas e quantitativo do objeto comercializado com exclusividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582

e-mail: saudeicara@gmail.com



PREFEITURA MAIS TRANSPARENTE
DE SANTA CATARINA



pela empresa já supracitada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O inciso I do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021 prescreve a Inexigibilidade de Licitação para a “aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo”.

A inexigibilidade prevista no inciso I do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021 dirige-se aos contratos celebrados com pessoas que detenham técnica própria, que dispõem com exclusividade do objeto que a Administração Pública pretende adquirir. Nessa linha, não há o que se licitar, delineando-se a inviabilidade de competição – porque não há competidores – e, por consequência, a inexigibilidade.

Em virtude disso, realizado o mapeamento geral do serviço a contratar pela lei da Oferta e da Procura (Demanda) conforme determinado bem ou serviço, o objeto em vista é considerado exclusivo, autorizando a inexigibilidade pela falta de outras empresas que oferecem os serviços básicos de saúde a contratar nos dias de semana, fins de semana e feriados, conforme necessidade dos munícipes que utilizam os serviços públicos de saúde, sendo portanto, decisivo o interesse da Administração Pública contratar a prestação de serviços supracitados.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A presente pesquisa denota um posicionamento conclusivo sobre o valor da contratação para atendimento da necessidade a que se destina. A instituição Fundação Social Hospitalar de Içara inibe propostas pois a mesma opera com exclusividade na municipalidade de Içara.

6.1 O valor previamente estimado da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta será a contratação da instituição FUNDAÇÃO SOCIAL HOSPITALAR DE IÇARA especializada em serviço de atendimento básico hospitalar aos pacientes do Município de Içara. Conforme justificado no Item primeiro.

7.2 Os requisitos da contratação, se encontram elencados no Item quarto.

7.3 O fornecimento do objeto dar-se-á conforme o fluxo de necessidade dos munícipes de Içara.

7.4 O pagamento será efetuado em até 30 dias após recebimento do bem requisitado, com a devida emissão de nota fiscal. Caso se constate alguma irregularidade, o pagamento será interrompido até que o mesmo seja sanado.

7.5 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante interesse das partes caso possuírem requisitos favoráveis o suficiente para a devida extensão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com



PREFEITURA MAIS TRANSPARENTE
DE SANTA CATARINA



7.6 Os itens deste processo estão especificados no Item primeiro, em um total de 12 (doze) itens.

7.7 A entrega do objeto, despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, deve ser de responsabilidade da contratada, sem ônus para contratante.

7.8 O produto requisitado deve ser de qualidade sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis caso a contratada ludibrie a contratante,

7.9 Da análise detida pela autoridade administrativa optou-se pela modalidade de Inexigibilidade de Licitação, respeitando os limites orçamentários sem gastos onerosos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação do serviço por Inexigibilidade de Licitação se submete a um procedimento administrativo como regra, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. O ente público prosseguirá com a contratação do serviço de notória especialização, conforme a natureza do objeto, de acordo com os critérios e requisitos legais.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se com a contratação, proporcionar aos pacientes que utilizam os serviços administrados pela Secretaria Municipal de Saúde, em horários além do expediente, acesso aos serviços básicos de saúde.

9.2 Custear os serviços básicos de saúde de forma contínua e personalizada, conforme a necessidade de cada paciente.

9.3 Promover a saúde universal que representa um investimento social significativo na qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos assistidos pelos serviços de saúde municipais de Içara.

9.4 Resultados tangíveis nos atendimentos básicos hospitalares disponíveis quando solicitados pelos munícipes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Ante o exposto, merece nota que, para a contratação pretendida, não haverá adoção de providências prévias no âmbito da Administração para a prática do ato pretendido, e que serão seguidas as orientações na correta execução das obrigações do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas outras contratações correlatas e/ou interdependentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582

e-mail: saudeicara@gmail.com



PREFEITURA MAIS TRANSPARENTE
DE SANTA CATARINA



12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma instituição hospitalar pode ter vários impactos ambientais, desde o uso de recursos naturais como água e energia até a geração de resíduos hospitalares. A gestão inadequada de resíduos hospitalares pode representar um risco para o meio ambiente. Para mitigar esses impactos, a empresa responsável poderá considerar essas medidas para minimizar o impacto ambiental da operação hospitalar.

Gestão de Resíduos: devem adotar práticas adequadas para gerenciar resíduos hospitalares, incluindo a separação e reciclagem de materiais, tratamento seguro de substâncias perigosas e redução do desperdício.

Uso Responsável da Água: Implementar tecnologias e práticas que visem reduzir o uso excessivo de água, como sistemas de reciclagem de água, torneiras com sensor de movimento e consciencialização sobre o uso responsável da água entre os funcionários.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente planejamento atende adequadamente os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. Os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade necessária à consecução dos benefícios pretendidos.

14. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelos Integrante Técnico e Requisitante e pela autoridade competente, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE PLANEJAMENTO
_____ Gustavo de Jesus Secretário Municipal de Saúde	_____ Saimon Michels Matrícula: 15184 Içara, 27 de fevereiro de 2024

AUTORIDADE COMPETENTE
_____ Gustavo de Jesus Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com



PREFEITURA MAIS TRANSPARENTE
DE SANTA CATARINA



ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com



PREFEITURA MAIS TRANSPARENTE
DE SANTA CATARINA



Relatório detalhado da prestação de serviço relativo ao ano de 2023

PRODUÇÃO PABA –FSHI

MÊS: 01/2023

CODIGO	PROCEDIMENTO	QTDE.	VALOR PROCEDIMENTO	TOTAL
03.01.10.023-3	ADMINISTRAÇÃO TOPICA DE MEDICAMENTOS (BPA I)	46	1,00	46,00
03.01.10.028-4	CURATIVO SIMPLES (BPA I)	21	3,00	63,00
04.01.01.006-6	EXCISAO OU SUTURA	18	10,50	189,00
03.01.10.004-7	CATETERISMO VESICAL	1	8,00	8,00
04.01.01.003-1	DRENAGEM DE ABCESSO	06	10,00	60,00
TOTAL MÊS				366,00

Içara, 31 de março de 2023

PRODUÇÃO PABA –FSHI

MÊS: 02/2023

CODIGO	PROCEDIMENTO	QTDE.	VALOR PROCEDIMENTO	TOTAL
03.01.10.023-3	ADMINISTRAÇÃO TOPICA DE MEDICAMENTOS (BPA I)	31	1,00	31,00
03.01.10.028-4	CURATIVO SIMPLES (BPA I)	12	3,00	36,00
04.01.01.006-6	EXCISAO OU SUTURA	23	10,50	241,50
04.01.01.003-1	DRENAGEM DE ABCESSO	06	10,00	60,00
TOTAL MÊS				368,50

Içara, 31 de março de 2023

PRODUÇÃO PABA –FSHI

MÊS: 03/2023

CODIGO	PROCEDIMENTO	QTDE.	VALOR PROCEDIMENTO	TOTAL
03.01.10.023-3	ADMINISTRAÇÃO TOPICA DE MEDICAMENTOS (BPA I)	74	1,00	74,00
03.01.10.028-4	CURATIVO SIMPLES (BPA I)	18	3,00	54,00
04.01.01.006-6	EXCISAO OU SUTURA	43	10,50	451,50
04.01.01.003-1	DRENAGEM DE ABCESSO	15	10,00	150,00
03.01.10.015-2	RETIRADA DE PONTOS	01	1,50	1,50
TOTAL MÊS				731,00

Içara, 11 de abril de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com



PREFEITURA MAIS TRANSPARENTE DE SANTA CATARINA



PRODUÇÃO PABA –FSHI

MÊS: 04/2023

CODIGO	PROCEDIMENTO	QTDE.	VALOR PROCEDIMENTO	TOTAL
03.01.10.023-3	ADMINISTRAÇÃO TOPICA DE MEDICAMENTOS (BPA I)	59	1,00	59,00
03.01.10.028-4	CURATIVO SIMPLES (BPA I)	13	3,00	39,00
04.01.01.006-6	EXCISAO OU SUTURA	23	10,50	241,50
04.01.01.003-1	DRENAGEM DE ABCESSO	02	10,00	20,00
TOTAL MÊS				359,50

Içara, 09 de maio de 2023

PRODUÇÃO PABA –FSHI

MÊS: 05/2023

CODIGO	PROCEDIMENTO	QTDE.	VALOR PROCEDIMENTO	TOTAL
03.01.10.023-3	ADMINISTRAÇÃO TOPICA DE MEDICAMENTOS (BPA I)	77	1,00	77,00
03.01.10.028-4	CURATIVO SIMPLES (BPA I)	15	3,00	45,00
03.01.10.004-7	CATETERISMO VESICAL	1	8,00	8,00
04.01.01.006-6	EXCISAO OU SUTURA	16	10,50	168,00
04.01.01.003-1	DRENAGEM DE ABCESSO	10	10,00	100,00
TOTAL MÊS				398,00

Içara, 30 de junho de 2023

PRODUÇÃO PABA –FSHI

MÊS: 06/2023

CODIGO	PROCEDIMENTO	QTDE.	VALOR PROCEDIMENTO	TOTAL
03.01.10.023-3	ADMINISTRAÇÃO TOPICA DE MEDICAMENTOS (BPA I)	57	1,00	57,00
03.01.10.028-4	CURATIVO SIMPLES (BPA I)	11	3,00	33,00
03.01.10.004-7	CATETERISMO VESICAL	02	8,00	16,00
04.01.01.006-6	EXCISAO OU SUTURA	32	10,50	336,00
04.01.01.003-1	DRENAGEM DE ABCESSO	13	10,00	130,00
04.04.01.030-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DAS CAVIDADES AUDITIVA OU NASAL	01	10,00	10,00
TOTAL MÊS				582,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA****Secretaria Municipal de Saúde**

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.comPREFEITURA MAIS TRANSPARENTE
DE SANTA CATARINA

Içara, 28 de julho de 2023

PRODUÇÃO PABA –FSHI**MÊS: 07/2023**

CODIGO	PROCEDIMENTO	QTDE.	VALOR PROCEDIMENTO	TOTAL
03.01.10.023-3	ADMINISTRAÇÃO TOPICA DE MEDICAMENTOS (BPA I)	70	1,00	70,00
03.01.10.028-4	CURATIVO SIMPLES (BPA I)	14	3,00	42,00
03.01.10.004-7	CATETERISMO VESICAL	7	8,00	56,00
04.01.01.006-6	EXCISAO OU SUTURA	24	10,50	252,00
04.01.01.003-1	DRENAGEM DE ABCESSO	4	10,00	40,00
03.03.07.003-0	FECALOMA	1	12,00	12,00
TOTAL MÊS				472,00

Içara, 18 de agosto de 2023

PRODUÇÃO PABA –FSHI**MÊS: 08/2023**

CODIGO	PROCEDIMENTO	QTDE.	VALOR PROCEDIMENTO	TOTAL
03.01.10.023-3	ADMINISTRAÇÃO TOPICA DE MEDICAMENTOS (BPA I)	35	1,00	35,00
03.01.10.028-4	CURATIVO SIMPLES (BPA I)	5	3,00	15,00
04.01.01.006-6	EXCISAO OU SUTURA	25	10,50	262,50
04.01.01.003-1	DRENAGEM DE ABCESSO	10	10,00	100,00
TOTAL MÊS				412,50

Içara, 12 de setembro de 2023

PRODUÇÃO PABA –FSHI**MÊS: 09/2023**

CODIGO	PROCEDIMENTO	QTDE.	VALOR PROCEDIMENTO	TOTAL
03.01.10.023-3	ADMINISTRAÇÃO TOPICA DE MEDICAMENTOS (BPA I)	39	1,00	39,00
03.01.10.028-4	CURATIVO SIMPLES (BPA I)	4	3,00	12,00
04.01.01.006-6	EXCISAO OU SUTURA	28	10,50	294,00
03.11.0004-7	CATETERISMO VESICAL	02	8,00	16,00
04.01.01.003-1	DRENAGEM DE ABCESSO	08	10,00	80,00
04.04.01.030-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	1	10,00	10,00
TOTAL MÊS				451,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA****Secretaria Municipal de Saúde**

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.comPREFEITURA MAIS TRANSPARENTE
DE SANTA CATARINA

Içara, 01 de novembro de 2023

PRODUÇÃO PABA –FSHI**MÊS: 10/2023**

CODIGO	PROCEDIMENTO	QTDE.	VALOR PROCEDIMENTO	TOTAL
03.01.10.023-3	ADMINISTRAÇÃO TOPICA DE MEDICAMENTOS (BPA I)	68	1,00	68,00
03.01.10.028-4	CURATIVO SIMPLES (BPA I)	14	3,00	42,00
04.01.01.006-6	EXCISAO OU SUTURA	29	10,50	304,50
03.11.0004-7	CATETERISMO VESICAL	03	8,00	24,00
04.01.01.003-1	DRENAGEM DE ABCESSO	09	10,00	90,00
03.01.10.015-2	RETIRADA DE PONTOS	02	1,50	3,00
04.04.01.030-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	03	10,00	30,00
TOTAL MÊS				561,50

Içara, 20 de novembro de 2023

PRODUÇÃO PABA –FSHI**MÊS: 11/2023**

CODIGO	PROCEDIMENTO	QTDE.	VALOR PROCEDIMENTO	TOTAL
03.01.10.023-3	ADMINISTRAÇÃO TOPICA DE MEDICAMENTOS (BPA I)	51	1,00	51,00
03.01.10.028-4	CURATIVO SIMPLES (BPA I)	13	3,00	39,00
04.01.01.006-6	EXCISAO OU SUTURA	28	10,50	294,00
03.11.0004-7	CATETERISMO VESICAL	1	8,00	8,00
04.01.01.003-1	DRENAGEM DE ABCESSO	04	10,00	40,00
04.04.01.030-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	02	10,00	20,00
TOTAL MÊS				452,00

Içara, 13 de dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com



PREFEITURA MAIS TRANSPARENTE
DE SANTA CATARINA



PRODUÇÃO PABA –FSHI

MÊS: 12/2023

CODIGO	PROCEDIMENTO	QTDE.	VALOR PROCEDIMENTO	TOTAL
03.01.10.023-3	ADMINISTRAÇÃO TOPICA DE MEDICAMENTOS (BPA I)	59	1,00	59,00
03.01.10.028-4	CURATIVO SIMPLES (BPA I)	14	3,00	42,00
04.01.01.006-6	EXCISAO OU SUTURA	30	10,50	315,00
03.01.10.015-2	RETIRADA DE PONTOS	03	1,50	4,50
04.01.01.003-1	DRENAGEM DE ABCESSO	08	10,00	80,00
04.04.01.030-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	02	10,00	20,00
TOTAL MÊS				520,50

Içara, 10 de janeiro de 2024

Do exposto, acerca da memória de cálculo dos serviços praticados pela Fundação Social Hospitalar de Içara em vigência no ano de 2023, cumpriu as atividades estabelecidas em contrato.

Por tudo, anoto que esta memória de cálculo foi apreciada e aprovada pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Saúde de Içara.

Içara – SC, 27 de fevereiro de 2024.

Gustavo de Jesus

Secretário Municipal de Saúde